



PORTARIA/GSJ/Nº146/2018

Suspende temporariamente as operações planejadas dos policiais militares e agentes penitenciários do Estado do Piauí no âmbito da Secretaria de Justiça.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 6.722/2015, autoriza o abono de folga facultativa de agentes penitenciários não gozada a título de "Operações Planejadas Justiça" e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 220/2015 que disciplina sobre operações planejadas no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí publicada no D.O.E de 11 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 003/SEJUS/20017 que trata da colaboração recíproca para implementação do reforço, proteção externa e intervenções programadas nas Unidades Prisionais da região metropolitana de Teresina e no interior do Estado executados por policiais militares, por meio de Operações Planejadas;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 3.808/81, Lei 5.378/2004, bem como o Decreto Estadual 15.116/2018 alterado pelo Decreto nº 15.631 que tratam sobre o mesmo tema;

CONSIDERANDO a atual situação financeira do Estado do Piauí e a necessidade de contenção de gastos;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender temporariamente as Operações Planejadas realizadas por Policiais Militares e Agentes Penitenciários no âmbito das Unidades Prisionais do Estado do Piauí, salvo imperiosa necessidade e interesse público, e desde que expressamente autorizado pelo Secretário de Justiça do Estado do Piauí;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de julho de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí